

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2020

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-8
Deputado Eduardo Rocha - Líder
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputado Gerson Claro - Líder
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	7
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	8

COMISSÕES PERMANENTES 2020

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1762, 03 de março de 2020, pag. 3

EVANDER VENDRAMINI	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
GERSON CLARO	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
EDUARDO ROCHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
			PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 14

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
JAMILSON NAME		G-10	CORONEL DAVID	G-10
MARCIO FERNANDES		G-8	GERSON CLARO	G-10
BARBOSINHA	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
FELIPE ORRO		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 15

EVANDER VENDRAMINI	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	Vice-Presidente	G-10	NENO RAZUK
MARCIO FERNANDES	Presidente	G-8	CABO ALMI
RENATO CÂMARA		G-8	JAMILSON NAME
ONEVAN DE MATOS		PSDB	PROFESSOR RINALDO
			PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1789, 15 de abril de 2020, pag. 15

CORONEL DAVID	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
BARBOSINHA	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
			PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 15

ANTONIO VAZ	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA		G-10	CABO ALMI	G-8
RENATO CÂMARA		G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PEDRO KEMP		G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 16

ANTONIO VAZ	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	CABO ALMI
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
ONEVAN DE MATOS		PSDB	FELIPE ORRO
			PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pag. 4

NENO RAZUK	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
EVANDER VENDRAMINI		G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
JAMILSON NAME		G-10	LÍDIO LOPES	G-8
EDUARDO ROCHA		G-8	PEDRO KEMP	G-8
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pag. 5

EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G-10	CORONEL DAVID	G-10
JAMILSON NAME		G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8
EDUARDO ROCHA		G-8	BARBOSINHA	G-8
PROFESSOR RINALDO		PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1768, 11 de março de 2020, pag. 4

LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
NENO RAZUK		G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
JAMILSON NAME		G-10	MARCIO FERNANDES	G-8
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 17

CAPITÃO CONTAR	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
GERSON CLARO		G-10	NENO RAZUK	G-10
EDUARDO ROCHA	Vice-Presidente	G-8	JAMILSON NAME	G-10
CABO ALMI		G-8	PEDRO KEMP	G-8
PROFESSOR RINALDO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 18

LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CORONEL DAVID		G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10

LONDRES MACHADO	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
			PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 19

CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR		G-10	JAMILSON NAME	G-10
CABO ALMI	Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
BARBOSINHA		G-8	ANTONIO VAZ	G-10
MARÇAL FILHO		PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 20

ANTONIO VAZ		G-10	GERSON CLARO	G-10
NENO RAZUK	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
LÍDIO LOPES		G-8	RENATO CÂMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 12 de março de 2020, pag. 16

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
ANTONIO VAZ		G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CABO ALMI		G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES		G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 21

LUCAS DE LIMA		G-10	ANTONIO VAZ	G-10
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	BARBOSINHA	G-8
NENO RAZUK		G-10	PEDRO KEMP	G-8
LÍDIO LOPES	Vice-Presidente	G-8	CABO ALMI	G-8
MARÇAL FILHO		PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 22

CORONEL DAVID	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
LONDRES MACHADO		G-10	ANTONIO VAZ	G-10
MARCIO FERNANDES		G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CABO ALMI		G-8	LÍDIO LOPES	G-8
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2020

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE		PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES		G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 24

GERSON CLARO		G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO		PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
PEDRO KEMP		G-8	LÍDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA		G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK		G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID		G-10	LUCAS DE LIMA	G-10

IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK		G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP		G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA		G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA		G-8		
LUCAS DE LIMA		G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****REDAÇÃO FINAL**

- 1 – [Projeto de Lei nº 008/2020](#)
Processo nº 011/2020

Deputado BARBOSINHA – Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de equipamento com álcool gel nos estabelecimentos públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

- 2 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 060/2020](#)
Processo nº 213/2020

MESA DIRETORA (2019 – 2021) – Altera o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2020.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

2ª DISCUSSÃO

- 3 – [Projeto de Lei nº 282/19](#)
Processo nº 447/19

Deputado EVANDER VENDRAMII – Altera e acrescenta nova redação ao artigo 2º e ao inciso X do artigo 7º da Lei nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, que institui o Fundo de Defesa e de Reparação de interesses Difusos Lesados.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA.

1ª DISCUSSÃO

- 4 – [Projeto de Lei nº 141/2020](#)
Processo nº 206/2020

Deputado MARCIO FERNANDES – Autoriza o poder executivo a proceder pagamento mínimo nos contratos públicos de transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, enquanto perdurar o reconhecimento de emergência na saúde pública, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID19, e enquanto as aulas estiverem suspensas.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 5 – [Projeto de Lei nº 158/2020](#)
Processo nº 232/2020

Deputado ANTONIO VAZ – Institui um programa de capacitação para profissionais da área de educação para atuação na prevenção ao uso de drogas entre crianças, adolescentes e jovens, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(208)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/10/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 179/2020
Processo nº 256/2020

Deputado LIDIO LOPES – Declara Utilidade Pública Estadual o Fundo de Assistência Geral do Fundo de Assistência ao Guarda Civil Municipal – FAG, de Campo Grande.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 327 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/10/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 180/2020
Processo nº 257/2020

Deputado MARCIO FERNANDES – Dispõe sobre o Código de Proteção aos Animais do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/10/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 177/2020
Processo nº 254/2020

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Renumerar o parágrafo único para o parágrafo primeiro do art. 172. da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como acrescenta os parágrafos segundo e terceiro ao mesmo artigo.

- 2 – Projeto de Lei nº 178/2020
Processo nº 255/2020

Deputado EVANDER VENDRAMINI – As Operadoras de Planos de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul devem considerar como dependente natural a criança cuja guarda definitiva foi concedida pelo Poder Judiciário ao titular do plano.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/09/2020

1 – Projeto de Lei nº 176/2020
Processo nº 252/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 33/2020 – Acrescenta dispositivo ao art. 98 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, que institui a carreira de Segurança Penitenciária no Grupo Ocupacional Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreira do Poder Executivo.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/10/2020

1 – [Projeto de Lei nº 138/2020](#)
Processo nº 203/2020

Deputado LÍDIO LOPES – Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braille, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/09/2020

1 – [Projeto de Lei nº 166/2020](#)
Processo nº 242/2020

MESA DIRETORA (2019 – 2021) – Altera dispositivos às Leis nº 4.657, de 23 de abril de 2015; 5.018 de 12 de julho de 2017; e, 5.170, de 18 de abril de 2018 para limitar a restrição de nova contratação a quem aderir ao plano de aposentadoria incentivada.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/09/2020

1 – [Projeto de Lei nº 161/2020](#)
Processo nº 237/2020

Deputado BARBOSINHA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de Agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão a ser comemorado anualmente, no dia 05 de novembro.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO 20/2020 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos parlamentares e agentes públicos, bem como sobre o funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALEMS no período eleitoral e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o art. 30, II, do Regimento Interno deste Poder, e em obediência à Lei Federal n. 9.504/1997, e às Resoluções TSE n. 23.606/2019 e n. 23.610/2019.

CONSIDERANDO que o início do período eleitoral para a escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador acentuam as preocupações da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa quanto à observância rigorosa do princípio da ética republicana nas eleições de 2020, bem como as orientações sobre condutas vedadas aos agentes públicos para evitar qualquer ato que provoque desequilíbrio na isonomia dos candidatos e que violem a moralidade e legitimidade nas eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de expor e detalhar, a partir do que determina a Constituição Federal e a legislação eleitoral, as diversas situações que envolvem a atividade rotineira do Parlamentar, com o objetivo de elucidar dúvidas em relação aos limites legais para sua atuação durante o pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar preventivamente no sentido de orientar a todos os parlamentares, diretores e demais servidores para observância da legislação específica no período eleitoral.

R E S O L V E:

Título I

DA NORMATIZAÇÃO DA MATÉRIA

Art. 1º Este Ato disciplina as condutas vedadas aos parlamentares e agentes públicos do Poder Legislativo, bem como o funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALEMS, durante o período eleitoral, nos termos das disposições contidas na Constituição Federal; na Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações posteriores (Lei das Eleições); na Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); nas Resoluções TSE n. 23.627 (Calendário Eleitoral – Eleições 2020) e n. 23.610 (dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral).

Título II

DO EXPEDIENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Durante o período eleitoral, compreendido entre 28 de setembro e 29 de novembro de 2020, o expediente da ALEMS será das 7h às 13h, ressalvado o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Durante o período

de que trata o *caput*, entre 13h e 18h, deverão funcionar os setores de protocolo da:

I – Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos;

II – Secretaria de Infraestrutura;

III – Secretaria de Recursos Humanos;

IV – Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Excepcionalmente, durante o período de que trata o art. 2º, qualquer servidor poderá requerer a antecipação do período de férias.

§1º O pedido de antecipação das férias será dirigido à Mesa Diretora, por escrito, com a aquiescência prévia da chefia imediata.

§2º A Mesa Diretora decidirá sobre a conveniência e oportunidade da antecipação das férias do servidor.

§3º No caso de deferimento da antecipação das férias, o servidor deverá trabalhar no período de recesso de que trata o art. 27 do Ato da Mesa Diretora n.º 35/2019, o que será, desde logo, especificado na decisão que apreciar o pedido.

Título III

DAS RESTRIÇÕES NA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 4º A publicidade dos atos, programas e campanhas da ALEMS deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5º Durante as transmissões ao vivo das sessões da Assembleia Legislativa é vedado ao Parlamentar fazer propaganda eleitoral, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. Na divulgação dos trabalhos legislativos é vedado fazer qualquer referência à candidatura para as eleições municipais de 2020, bem como conferir tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação.

Art. 6º É vedada:

I – sob qualquer pretexto, a utilização do serviço público da TV Assembleia para qualquer tipo de gravação de apoio ou manifestação e para cobertura de eventos em benefício de candidato, partido político ou coligação;

II – a veiculação de propaganda eleitoral no *site* e nos programas de rádio e TV, sob responsabilidade da ALEMS;

III – a divulgação de apoio ou logomarca em convites e publicidade quaisquer eventos coletivos, tais como, sessões solenes, audiências públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas realizados pela ALEMS.

Título IV

VEDAÇÕES RELATIVAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES

Art. 7º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, de partido político ou de coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à ALEMS;

II – usar materiais ou serviços, custeados pela ALEMS, que excedam às prerrogativas consignadas no regimento interno ou atos da Mesa Diretora;

III – ceder servidor público da ALEMS ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, de partido político ou de coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver de férias;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de partido político ou de coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços custeados pela ALEMS;

V – participar, durante horário de expediente, de atos de campanha eleitoral de qualquer espécie;

VI – portar, distribuir ou de qualquer forma utilizar, no âmbito da ALEMS, cartazes, folders, adesivos, ou quaisquer impressos ou imagens relacionados à campanha eleitoral;

VII – realizar quaisquer reuniões de caráter eleitoral no âmbito da ALEMS;

VIII – a utilização de qualquer bem ou serviço público da ALEMS em benefício de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação.

Art. 8º Aos parlamentares, durante o período eleitoral, fica vedado:

I – realizar ou participar de quaisquer reuniões de caráter eleitoral no âmbito da ALEMS;

II – participar de campanha eleitoral nos períodos destinados à realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da ALEMS;

III – manifestar apoio a candidato ou de qualquer forma praticar atos de campanha eleitoral para si ou para outrem no âmbito da ALEMS e durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Casa.

Título V

DAS VEDAÇÕES AO USO DE BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Art. 9º Fica vedada a cessão e/ou a utilização, em campanha eleitoral ou em favor de terceiros candidatos, partidos políticos ou coligações, das estruturas financeira, orçamentária e patrimonial; de bens móveis, inclusive, e dentre outros, os de consumo; de serviços; e da

estrutura física das dependências da ALEMS.

§ 1º A vedação prevista no *caput* deste artigo 9º se estende a todas as estruturas relacionadas que se encontrem à disposição dos Deputados ou em seus gabinetes.

§ 2º Os carros oficiais, combustíveis pagos pelo erário, a reprodução de documentos, o envio de correspondência, o uso do sistema de telefonia, *e-mail*, papéis timbrados do Poder Legislativo e demais prerrogativas somente poderão ser utilizados para desempenho regular de atividades vinculadas ao exercício do mandato ou, no caso dos servidores da secretaria, no exercício exclusivo de suas atividades funcionais.

§ 3º O ressarcimento de despesas aos parlamentares, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 52/2019, que dispõe sobre a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP), fica condicionado à demonstração de que as mesmas estão diretamente relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, sendo vedado qualquer ressarcimento de despesa de caráter eleitoral.

Título VI DA APURAÇÃO E SANÇÕES

Art. 10. Sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e eleitorais cabíveis, o descumprimento do disposto no neste Ato por:

I – servidor o sujeitará ao regime disciplinar disposto na Lei n. 4.091 de 28 de setembro de 2011;

II – Deputado Estadual o sujeitará, conforme o caso, na apuração dos fatos pela Corregedoria ou pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 11. Verificados indícios de irregularidade cuja competência de apuração e sanção não seja da ALEMS, deverá o caso ser encaminhado aos órgãos competentes, tais como Ministério Público Eleitoral ou Ministério Público Estadual.

Título VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31 de dezembro de 2020.

Palácio Guaicurus, 28 de setembro de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**

2º Secretário

ATO N. 21/2020 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e às orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, visando à necessidade de se estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e a restringir riscos, ante a prestação contínua de serviços por parte do Poder Legislativo e dos recursos de tecnologia da informação existentes, e considerando o número de casos confirmados de contaminação pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso entre 1º e 31 de outubro de 2020, inclusive, nas dependências da ALEMS, o atendimento ao público e a realização de quaisquer eventos coletivos, tais como, sessões solenes, audiências públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas realizados pela ALEMS.

Parágrafo único. Os eventos coletivos mencionados no *caput* deste art. 1º, depois de aprovados pelo Plenário, poderão ser realizados por meio de videoconferência.

Art. 2º Fica suspenso de 1º a 31 de outubro de 2020, inclusive, o prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019).

Art. 3º As sessões do Plenário, assim como reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e das Comissões temáticas de mérito, acontecerão por videoconferência, nos termos do Capítulo II do Ato da Mesa Diretora n.º 12, de 11 de maio de 2020.

Art. 4º A partir de 1º de outubro de 2020, fica restabelecido(a):

I – o trabalho presencial de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos servidores das secretarias e gerências da ALEMS;

II – a jornada definida pela chefia imediata, nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º

35/2019;

III – o controle de frequência por meio de ponto biométrico, nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 35/2019.

§1º Para os fins do inc. I deste art. 4º, a designação dos servidores que cumprirão o trabalho presencial e que exercerão trabalho remoto caberá à chefia imediata, quais sejam:

I – Secretários, com relação aos servidores lotados nas Secretarias;

II – Gerentes, com relação aos servidores que não estão vinculados a qualquer dos Gabinetes ou das Secretarias.

§2º Caberá a cada chefe de gabinete definir, de acordo com a conveniência de cada Deputado Estadual, o quantitativo e designar os servidores que cumprirão o trabalho presencial no respectivo gabinete e dos servidores que continuarão exercendo trabalho remoto.

§3º Os servidores que forem convocados para o trabalho presencial e injustificadamente não comparecerem incidirão no desconto remuneratório de que trata o art. 12 do Ato da Mesa Diretora n.º 35/2019.

§4º A designação de servidores para o trabalho presencial deverá ser encaminhada, por escrito, pelos secretários, gerentes e chefes de gabinete, à Secretaria de Recursos Humanos para o controle de frequência por meio do ponto biométrico.

§5º Os servidores designados para o trabalho remoto deverão apresentar à chefia imediata, semanalmente, o relatório das atividades realizadas e não estarão sujeitos ao controle de frequência por meio do ponto biométrico.

Art. 5º Os servidores não convocados para cumprir expediente no âmbito da ALEMS deverão, nos dias úteis, durante o horário de sua jornada habitual, permanecer de sobreaviso e disponíveis para imediatamente comparecer a Casa ou atender demandas de trabalho de forma remota.

Art. 6º Cometerá falta grave, nos termos Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, o servidor que, em dias úteis e durante o horário de expediente, comprovadamente viajar ou for encontrado em *shoppings*, academias, cinemas, bares, festas e outros ambientes congêneres, em que houver aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Mesmo nos horários de folga, recomenda-se aos servidores que evitem quaisquer locais com aglomeração de pessoas, visando sua própria saúde, bem como a de terceiros.

Art. 7º Cada servidor convocado para o cumprimento de expediente no âmbito da ALEMS no período compreendido entre 1º e 31 de outubro de 2020 passará por avaliação médica.

§1º A avaliação médica de que trata o *caput* deste art. 7º será realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2020, na sala médica da ALEMS, nos períodos matutino e vespertino.

§2º Os servidores que passarão

a trabalhar presencialmente apenas a partir de 1º de outubro de 2020 deverão comparecer na ALEMS nos dias 29 e 30 de setembro de 2020 apenas para realizar a avaliação médica de que trata o *caput* deste art. 7º.

§3º Na avaliação médica de que trata o *caput* deste art. 7º, será realizada a anamnese, onde o paciente deverá responder perguntas para a detecção de suspeita ou não de contaminação pelo coronavírus.

§4º Os servidores deverão apresentar, para a avaliação médica de que trata o *caput* deste art. 7º, documentos que eventualmente atestem a existência de comorbidade.

Art. 8º É obrigatório o uso de máscaras, hospitalares ou de tecido, no âmbito da ALEMS.

Parágrafo único. Cometerá falta grave, nos termos Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, o servidor que descumprir o disposto no *caput* deste art. 9º.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor em 1º de outubro de 2020 e permanecerá em vigor até 31 de outubro de 2020.

Palácio Guaicurus, 28 de setembro de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**

2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 1080/2020-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JULIANE SHIBATA ESCARDIM** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, com validade a contar de 22 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2020.

ATO Nº 1081/2020-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Autorizar a renovação da cedência do servidor **ANTÔNIO LÚCIO NETO**, matrícula nº 4468, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 127 da Lei nº 4.091/2011, a contar de de 1º de janeiro de 2020, mediante ressarcimento ao órgão de origem da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento. (Processo nº 10.381/2019).

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2020.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.681/2020

Interessado: **MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA AMARAL**

Assunto: Complementação da quota da pensão por morte no patamar de 100%

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 97/2020/AJ/SRH, de 09 de setembro de 2020.

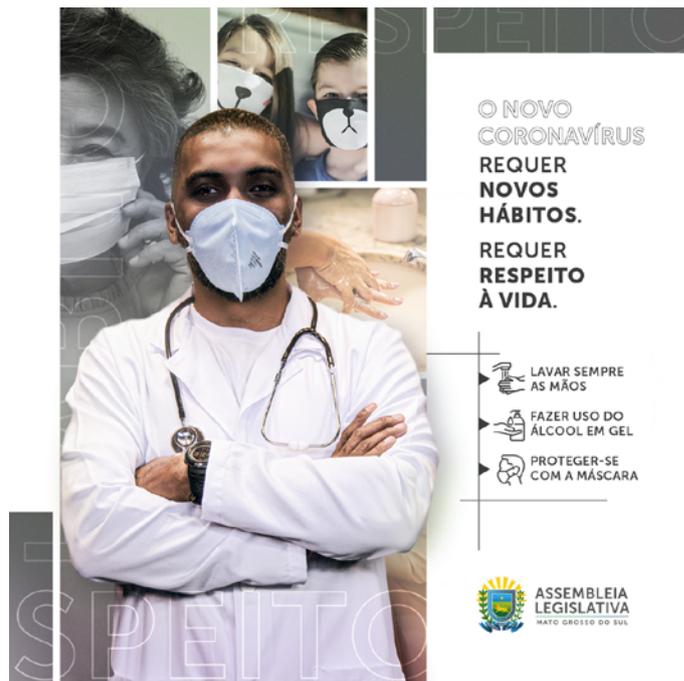
Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA DA SEMANA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
29/09/2020 – terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência
30/09/2020 – quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência
01/10/2020 – quinta-feira	15:00	Audiência Pública Virtual - Ações contra as Queimadas no Pantanal	videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência



FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	ONEVAN DE MATOS	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador	PAULO CORRÊA		

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI
JAMILSON NAME	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador	PROFESSOR RINALDO		

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	ONEVAN DE MATOS	ANTÔNIO VAZ
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243